GOVERNO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 17 de setembro de 1980.

LEI Nº 86/80

"Nômina a Rua localizada nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Rua, nesta cidade, de RUA ANTONIO BISPO DE CAMPOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de setembro de 1980.

José Vieira Filho
Prefeito Municipal

Vanda Maria Nascimento da Fonseca
Diretora de Administração.